



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Planejamento



ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO **2008**

LEI Nº 5.715, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 243,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

GOVERNADOR DO ESTADO
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Wilson Nunes Martins

GABINETE MILITAR
Major Carlos Augusto Gomes de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO
Kleber Dantas Eulálio

SUPERINTENDÊNCIA DE REP. DO ESTADO EM BRASÍLIA
Roberto John Gonçalves da Silva

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Robert Rios Magalhães

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Antônio José Medeiros

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
Élcio Manoel Portela Martins

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Antônio Avelino Rocha de Neiva

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis Carvalho Gonçalves

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Sérgio Gonçalves de Miranda

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Valério José de Carvalho

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DA JUSTIÇA
Cléia Coutinho Maia

MINISTÉRIO PÚBLICO
Emir Martins Filho

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Cel. PM Francisco Prado Aguiar

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Dalton Melo Macambira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Cristiane Sekeff Budaruiche da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Nelson Nery Costa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Plínio Clérton Filho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Maria do Amparo Esmério Silva

COORD. ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rejane Ribeiro de Sousa Dias

COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME
Rosângela Maria Sobrinho Sousa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Cel. Francisco Barbosa da Mota

SECRETARIA DAS CIDADES

Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Luciano José Linard Paes Landim

SECRETARIA DO TURISMO

Silvio Roberto Costa Leite

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Fernando Alberto de Brito Monteiro

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Sérgio Gonçalves de Miranda

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Edilene Maria Moura Facundes

UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Manoel Lopes Batista

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Maria Ozeni Batista de Moura

EQUIPE TÉCNICA

Amariles das Graças Santana de Sousa

Célia Moura Araújo

Francisca Mendes de Araújo Silva

Lis Maria de Brito Meireles

Patrícia Galúcio Coqueiro Galvão

Samara Rúbia Barbosa Leal Rocha

APOIO

Antônio Gilson Leopoldo Feitosa – Coordenação de Informática

SUMÁRIO

LEI N° 5.715, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006 COMPATIBILIDADE ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS METAS FISCAIS

ANEXO I - QUADROS CONSOLIDADOS

Demonstrativo das Receitas e Despesas por Categoria Econômica
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado
Demonstrativo da Dívida Pública Contratual 2008
Estoque da Dívida Financeira do Estado do Piauí

ANEXO II – RECEITA

Legislação da Receita
Demonstrativo da Receita no Período de 2004 A 2008
Resumo Geral da Receita 2008
Receita Segundo as Fontes de Recursos
Receita Corrente Líquida
Receita Líquida de Impostos e Transferências

ANEXO III – DESPESA

Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Função Educação
Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Função Saúde
Demonstrativo da Despesa no Período de 2004 A 2008
Despesa por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação
Resumo Geral da Despesa Por Categoria Econômica Desdobrado em Orçamento Fiscal e de Seguridade e em Recursos do Tesouro e Outras Fontes
Resumo Geral da Despesa
Resumo Geral da Despesa Desdobrado em Tesouro e Outras Fontes
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos desdobrado em Orçamentos Corrente e de Capital e Reserva de Contingência
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos desdobrado em Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa por Função desdobrado em Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa por Função desdobrado em Tesouro e Outras Fontes
Demonstrativo da Despesa por Função Desdobrado em Projetos e Atividades
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa desdobrado em recursos do Tesouro e Outras Fontes
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado em Fiscal e Seguridade

Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado por Categorias Econômicas
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão desdobrado em Projetos e Atividades
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária desdobrado em recursos do Tesouro e Outras Fontes
Demonstrativo de Recursos destinados a Investimentos por Órgão

ANEXO IV- DESPESA POR PODERES, ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Poder Legislativo

Resumo Geral da Despesa
Assembléia Legislativa
Tribunal de Contas do Estado

Poder Judiciário

Resumo Geral da Despesa
Tribunal de Justiça
Juizados
Corregedoria Geral da Justiça
Auditoria da Justiça Militar

Poder Executivo

Resumo Geral da Despesa
Governadoria do Estado
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Educação e Cultura
Secretaria do Desenvolvimento Rural
Secretaria da Infra-Estrutura
Secretaria da Saúde
Secretaria do Planejamento
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Secretaria da Administração
Secretaria da Justiça
Encargos Gerais do Estado
Ministério Público
Polícia Militar do Piauí
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Secretaria de Assistência Social e da Cidadania
Coordenadoria de Comunicação Social
Defensoria Pública do Estado

Procuradoria Geral do Estado
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência
Reserva de Contingência
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome
Corpo de Bombeiros Militar
Secretaria das Cidades
Secretaria dos Transportes
Secretaria do Turismo
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo
Secretaria da Defesa Civil

ANEXO V - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMP. ESTATAIS

Demonstrativo do Investimento por Unidades Orçamentárias
Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA
Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP
Companhia de Gás do Piauí – GASPISA
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI



**Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak**

LEI Nº 5.715, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 178 da Constituição do Estado do Piauí e do art. 1º da Lei Complementar nº. 034 de 29 de outubro de 2003, que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2008 é estimada em R\$ 4.613.483.640,00, (quatro bilhões, seiscentos e treze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 3.760.211.591,00 (três bilhões, setecentos e sessenta milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e um reais), apresentando a seguinte classificação:

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2008

Em R\$ 1,00

DESCRÍÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	4.078.107.679
Receita Tributária	1.477.751.744
Receita Patrimonial	22.786.144
Receita de Contribuições	211.340.000
Receita de Serviços	23.289.585



**Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak**

Transferências Correntes	2.332.087.045
Outras Receitas Correntes	10.853.161
Receitas de Capital	315.625.961
Operações de Crédito	80.320.000
Alienação de Bens	35.105.551
Amortização de Empréstimos	3.424.000
Transferências de Capital	196.776.410
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	219.750.000
Total da Receita Bruta	4.613.483.640
Dedução das Receitas Correntes	853.272.049
Total da Receita 2008	3.760.211.591

Fonte: SEFAZ

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2008 é fixada em R\$ 3.760.211.591 (três bilhões, setecentos e sessenta milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e um reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

- a) Assembléia Legislativa R\$ 133.895.685,00
- b) Tribunal de Contas do Estado R\$ 38.423.919,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

- a) Tribunal de Justiça R\$ 90.531.750,00
- b) Juizados R\$ 100.386.000,00
- c) Corregedoria Geral da Justiça R\$ 1.040.000,00
- d) Auditoria da Justiça Militar R\$ 1.053.000,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

- a) Procuradoria Geral da Justiça R\$ 60.809.363,00



*Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak*

b) Fundo Especial do Ministério Pùblico R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

§ 4º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO - 2008

Em R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Governadoria do Estado	18.494.924
Secretaria da Segurança Pública	97.617.700
Secretaria da Fazenda	85.446.920
Secretaria da Educação e Cultura	716.758.284
Secretaria do Desenvolvimento Rural	61.687.747
Secretaria da Infra-Estrutura	109.093.378
Secretaria da Saúde	456.877.356
Secretaria do Planejamento	35.030.703
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	15.987.763
Secretaria da Administração	586.551.009
Secretaria da Justiça e Direitos Humanos	26.406.228
Encargos Gerais do Estado	627.316.212
Polícia Militar do Piauí	129.820.170
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais	36.069.153
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	22.614.775
Coordenadoria de Comunicação Social	7.167.095
Defensoria Pública do Estado	12.111.109
Procuradoria Geral do Estado	7.198.065
Controladoria Geral do Estado	2.207.794
Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	2.517.000
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome	2.752.816
Corpo de Bombeiros Militar	8.103.642



**Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak**

Secretaria das Cidades	89.972.993
Secretaria dos Transportes	125.730.173
Secretaria do Turismo	10.431.088
Secretaria do Trabalho e do Empreendedorismo	3.519.919
Secretaria da Defesa Civil	4.177.945
Total	3.301.661.961

Fonte: SEPLAN

§ 5º Conforme disposto na Lei nº 5.675, de 08 de agosto de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 32.309.913,00 (trinta e dois milhões, trezentos e nove mil, novecentos e treze reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais, pagamentos da dívida fundada.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.724.465.957,00 (dois bilhões, setecentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e sete reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.016.606.062 (um bilhão, dezesseis milhões, seiscentos e seis mil, sessenta e dois reais).

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 19.139.572,00 (dezenove milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais é fixada em R\$ 19.139.572,00 (dezenove milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais), com o seguinte desdobramento:



**Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2008

EMPRESA	FONTE TESOURO	OUTRAS FONTES	Em R\$ 1,00
			TOTAL
GASPISA	238.470		238.470
EMGERPI		110.000	110.000
AGESPISA	250.000	14.994.554	15.739.554
CMTP	1.643.982	1.407.566	3.051.548
TOTAL	2.132.452	16.512.120	19.139.572

Fonte: SEPLAN

Art. 6º De acordo com o estabelecido no Artigo 14, Lei nº 5.675, de 08 de agosto de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do orçamento, pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, devendo o mesmo índice ser destinado aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IGP-DI, será utilizada a variação percentual do crescimento das Receitas Correntes do Estado, contada a partir de 1º de novembro de 2007, para a atualização dos saldos das dotações mencionadas no *caput*.

Art. 7º Do valor destinado a investimentos, o Poder Executivo destinará R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para fazer face aos projetos/atividades objeto de emendas parlamentares, cujo remanejamento ou anulação só poderá ocorrer no último mês do ano, para cobertura de despesas de pessoal ativo e inativo e encargos sociais.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no *caput* os créditos destinados a atender despesas relativas à Pessoal e Encargos Sociais, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, segundo a legislação vigente.



***Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak***

Art. 9º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os Artigos 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

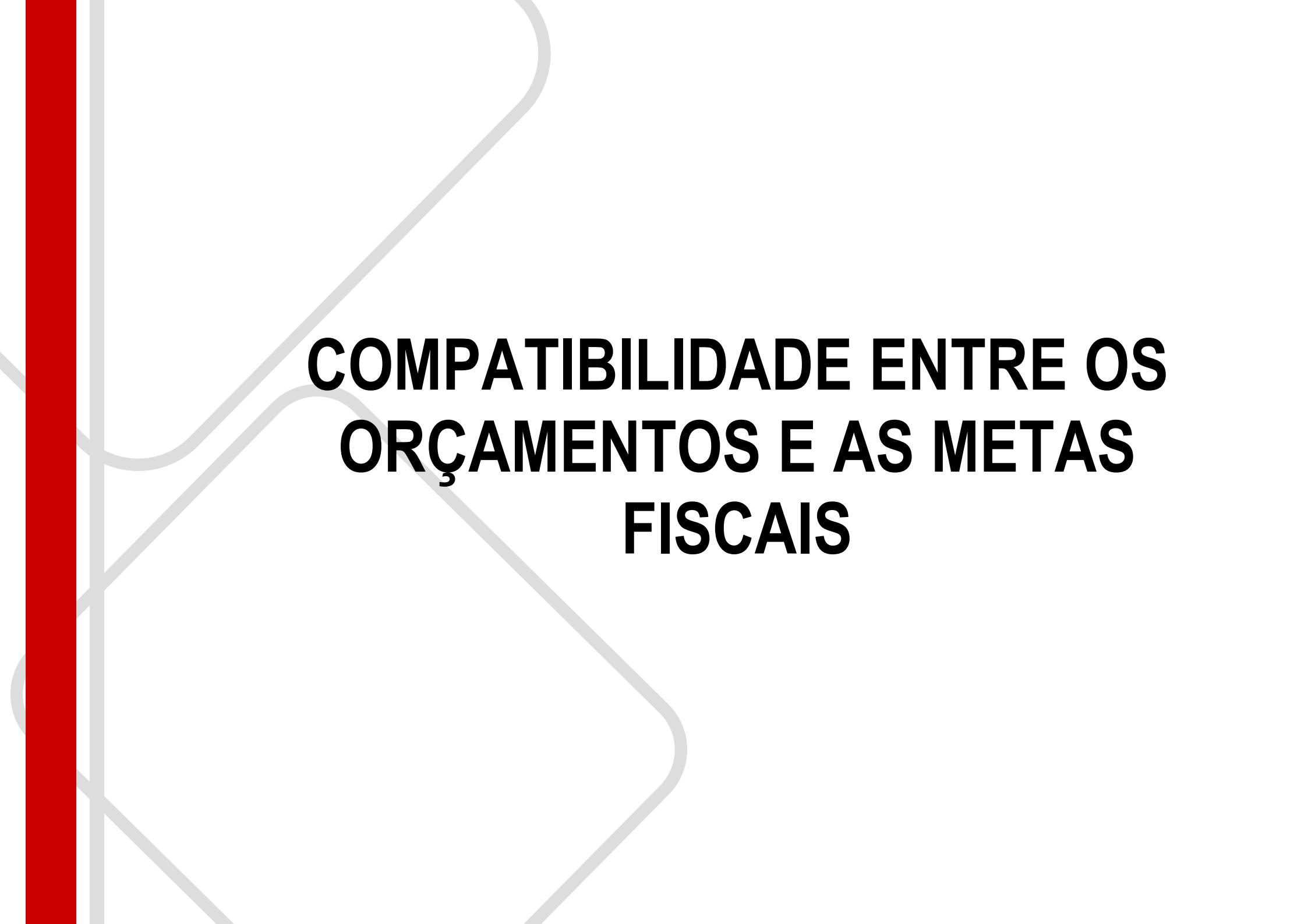
Art. 10º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 11. As dotações alocadas no orçamento dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00, Recursos Ordinários, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de dezembro de 2007

Publicado no DOE nº 243, de 27/12/2007.



COMPATIBILIDADE ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS ANUAIS DA LDO E PLOA

2008

LRF, art. 5º, inciso II; Portaria STN nº 575/2007 e Resolução TCE nº 1.277/2004

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2008			PLOA 2008		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100
Receita Total	4.363.150	4.175.263	44,55	4.613.484	4.436.042	47,10
Receitas Primárias (I)	3.792.818	3.629.491	38,72	4.477.352	4.305.146	45,71
Despesa Total	3.873.441	3.706.642	39,55	4.613.484	4.436.042	47,10
Despesas Primárias (II)	3.480.842	3.330.949	35,54	4.236.730	4.073.778	43,26
Resultado Primário (I – II)	311.976	298.541	3,19	240.623	231.368	2,46
Resultado Nominal	129.161	123.599	1,32	(24.088)	(23.162)	-0,25
Dívida Pública Consolidada	2.368.894	2.266.884	24,19	2.368.894	2.277.783	24,19
Dívida Consolidada Líquida	1.539.781	1.473.475	15,72	1.539.781	1.480.559	15,72

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais-COEFI e Unidade de Controle Contábil-UNICON

Nota: o cálculo das metas anuais foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2007	LDO 2008	PLOA 2008
PIB - Crescimento real (%)	4,50	5,00	6,00
IPCA - Projetado de acordo com a variação acumulada-IBGE (%)	3,68	4,50	4,00
Taxa de Câmbio - média anual (R\$/U\$)	1,98	2,23	1,98

FONTE: MF / Secretaria de Política Econômica-SPE e SEPLAN / SEFAZ-PI